



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

DECRETO Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade no Município, de modo a viabilizar a adequação da distribuição dos recursos humanos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que resta urgente a atualização dos servidores e empregados públicos ativos o que subsidiará um planejamento mais preciso e eficiente do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO o dever dos gestores em zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a necessária transparência no trato com a coisa pública;

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o **Recadastramento Obrigatório** dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento **EFETIVOS**, da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá.

Parágrafo único. O recadastramento previsto no *caput* destina-se a todos os servidores e empregados públicos, ainda que cedidos para outras esferas de governo ou poderes.

Art. 2º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Glória do Goitá tem a finalidade de promover a atualização dos dados cadastrais e funcionais, a fim de possibilitar o completo e correto envio de informações sobre a folha de pagamento para a Previdência Social e para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como possibilitar o planejamento da gestão de pessoal no Município.

Art. 3º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Glória do Goitá de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, nas seguintes datas:

- I - De **17/01/2022 a 21/01/2022**, para os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Palácio Djalma Souto Maior Paes

- II - De **24/01/2022 a 28/01/2022**, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- III - De **31/01/2022 a 04/02/2022**, para os servidores vinculados às demais secretarias;

Art. 5º. Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais o Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá.

Art. 6º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Glória do Goitá, será feito mediante o comparecimento pessoal, preenchimento de formulário e declarações anexas a este Decreto, e a apresentação de cópias dos seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade (RG), CPF e Título de Eleitor;
- II – Comprovante de residência atualizado;
- III – Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- IV – Certidão de Nascimento dos Filhos, menores de 18 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver;
- V – Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo Único a este Decreto;
- VI – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, para os ocupantes dos cargos efetivos que possuem como requisito a respectiva habilitação;

Art. 7º. As atividades de recadastramento serão promovidas sob a coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, a qual designará comissão composta de servidores responsáveis pela sua execução, sendo um, obrigatoriamente, vinculado à respectiva Secretaria em que o servidor estiver lotado.

Art. 8º. O servidor público municipal efetivo que, **sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo** estabelecido no presente decreto, **terá “SUSPENSO O PAGAMENTO” de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.**

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 9º. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, em conjunto com o Departamento de Gestão de Pessoas do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do recadastramento, apresentar o relatório final ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, após o processamento dos dados colhidos ao longo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Palácio Djalma Souto Maior Paes

recadastramento, servirão de base para a tomada das providências cabíveis, inclusive para fins de preservação e restituição ao Erário, bem como para apuração de responsabilidades, observados os procedimentos legais.

Art. 11. A Controladoria Interna do Município editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento, competindo à mesma acompanhar todo o processo de recadastramento.

Art. 12. Os servidores e empregados públicos municipais ativos que não cumprirem as disposições deste Decreto nos prazos fixados poderão ser responsabilizados disciplinarmente, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Glória do Goitá

Art. 13. A publicação do presente no Diário Oficial dos Municípios produz efeito imediato, por si só, de convocação dos servidores municipais para participarem do processo de recadastramento, no período estabelecido no presente Decreto, devendo ser divulgado amplamente por outros meios, como, por exemplo, através de avisos de convocação em prédios públicos, em carros de som e no *site* e redes sociais da Prefeitura, bem como através de comunicação ao sindicato de representação dos servidores públicos municipais.

Art. 14. Será parte integrante do presente Decreto o Anexo Único, contendo o formulário de recadastramento e declarações pertinentes a serem preenchidos pelos servidores e empregados públicos municipais ativos.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 07 de janeiro de 2022.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR

DADOS PESSOAIS												
Matrícula:		Nome:										
Data de Nascimento:		Naturalidade:							UF Nascimento:			
Nacionalidade:			Estado Civil:					Data do Estado Civil:				
Raça:				Sexo:	M	F	Tipo Sanguíneo:					
Possui Deficiência:	Sim	Não	Tipo de Deficiência:									
DOCUMENTOS												
CPF.:		RG nº:		Org. Emissor:		UF RG.:		Data Emiss. RG:				
Título de Eleitor nº:				Zona nº:		Seção nº:		Uf Título:				
Pis/Pasep:			CTPS.:		Série CTPS.:		UF CTPS:		Data Em. CTPS.:			
Cons. Regional nº:				Órg. Cons. Reg.:				Reservista nº:				
Órgão Reservista:				Habilitação nº:				Cat. Habilitação:				
ENDEREÇO												
Logradouro:										Nº		
Complemento:					Bairro:				CEP.:			
Cidade:				UF.:		Telefone:			Celular:			
E-mail:												
DADOS FUNCIONAIS												
Data de Admissão:				Tipo Servidor:	Efetivo	Comissionado	Cedido a outros Órgãos					
Órgão de Cessão:												
Cargo Concurso:				Cargo/Função que exerce atualmente:								
Lotação Atual:												
Grau de Instrução:				Curso de Formação/Graduação:								
Área de Formação/Licenciatura:												
Especialização:			Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado							

Documentos a serem apresentados:

- Formulário de Recadastramento do funcionário;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- Declaração de Atualização de Cadastro;
- Fotocópia dos documentos solicitados no art. 6º do Decreto Municipal nº 003/2022.

Obs.: apresentar fotocópias do documento de identidade caso tenha mudado de nome em virtude de divórcio ou outros processos judiciais.

DATA E ASSINATURAS

_____	Data do Recadastramento:	____/____/____
_____ Servidor(a) Público		
_____ Servidor da Comissão de Recadastramento Obrigatório	Visto do Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira:	
_____ Servidor responsável pela análise dos dados		

ATENÇÃO! Não preencher. Área destinada ao preenchimento e controle da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

Funcionário em desvio de função:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Funcionário em Desvio de Lotação:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Lotação de Cadastro:	_____				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador do RG: _____, e do CPF.: _____, residente e domiciliado(a) à _____ **DECLARO** para a Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE, na qual ocupo o cargo de _____, QUE NÃO EXERÇO cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40, e dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o cargo em que ocupo.

DECLARO, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Glória do Goitá qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação suprarreferida.

Glória do Goitá/PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO

Eu, _____, portador do RG: _____, e do CPF.: _____, residente e domiciliado(a) à _____, no qual ocupo o cargo de _____, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá/PE, **DECLARO QUE** informarei à Secretaria Municipal Gestão Administrativa e Financeira, a título de atualização do meu cadastro funcional, sempre que mudar de endereço, telefone, e-mail e alteração no número de dependentes; assim como, qualquer outra informações relevantes à manutenção da atualização contínua do meu cadastro funcional.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Glória do Goitá/PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor